ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Fls. 02

Nº do Processo	2412/2023		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	18/09/2023 13:50	Previsão	
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE				
Assunto	PROJETO DE LEI			NÚMERO ASSUNTO	47/2023
Descrição	OFÍCIO Nº139/2023; PROJETO DE LEI: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A CADA UM DOS REPRESENTANTES DOS TERNOS DA CONGADA E REINADO DE CATALÃO QUE PARTICIPARÃO DAS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	18/09/2023

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Ofício n.º: 139 **/2023** **Catalão,** 18 **de** setembro **de 2.023.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Município de Catalão a conceder auxílio financeiro a cada um dos representantes dos ternos da congada e reinado de Catalão que participarão das festividades de Nossa Senhora do Rosário de 2023, e dá outras providências.***

Com o referido projeto o Poder Executivo Municipal pretende conseguir autorização legislativa para conceder auxílio financeiro a cada um dos representantes dos ternos da congada e reinado de Catalão que participarão das festividades de Nossa Senhora do Rosário de 2023. Vale salientar, que há muitos anos somos parceiros dos dançadores e organizadores da festa, e, neste ano não será diferente, continuaremos estendendo a mão a esta importante manifestação cultural de nosso povo.

O repasse será de 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) que serão divididos em partes iguais entre o Reinado e os Ternos referenciados no projeto, devendo este valor ser utilizado tão somente em prol da melhoria das condições de apresentação dos respectivos Grupos, podendo adquirir vestimentas, calçados, aquisição e conserto de instrumentos musicais e outros gastos imprescindíveis à apresentação dos Grupos.

Face ao exposto, contamos com o apoio de todos os Vereadores e Vereadora para a aprovação do presente Projeto de Lei e solicitamos que o mesmo **SEJA APRECIADO POR ESSA CASA DE LEIS NA FORMA REGIMENTAL E EM CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Rua Nassin Agel, 505 - Centro, Catalão - Goiás – Brasil
CEP: 75701-050 Fone: (64) 3441-5036

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 84 **, de** 18 **de** setembro **de 2023.**

"Autoriza o Município de Catalão a conceder auxílio financeiro a cada um dos representantes dos ternos da congada e reinado de Catalão que participarão das festividades de Nossa Senhora do Rosário de 2023, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, visando dar melhores condições aos ternos da congada e reinado que participarão da Festa de Nossa Senhora do Rosário de 2023, a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), que serão distribuídos em partes iguais aos representantes legais do Reinado e Ternos abaixo relacionados:

TERNO/REINADO		REPRESENTANTE
01	Reinado	**Rei – Cleiber Francisco Inês**
02	Terno de Congo Pio Gomes	**Capitão – Hugo Nunes**
03	Terno de Congo Congregação do Rosário	**Capitão – Roberto Ribeiro**
04	Terno de Congo Zé do Gordo	**Capitão – Carlos do Rosário Alves**
05	Terno de Congo Santa Terezinha	**Capitão – Wesley Alves**
06	Terno de Congo de Goiânia	**Capitão – José Mário Ribeiro**
07	Terno de Congo Mariarte	**Capitã – Aldanice Moreira Reis**
08	Terno de Congo Marinheiro	**Capitão – Roberto de Santana**
09	Terno de Congo Sagrada Família	**Capitão – Antônio Serafim de Freitas**
10	Terno de Congo Marujeiro	**Capitão – Durval Salviano do Nascimento**
11	Terno de Congo São Francisco	**Capitão – Renato do Nascimento Reis**
12	Terno de Congo Nsa. Sra. Do Rosário, Nsa. Sra. Da Guia	**Capitão –Edson Correia de Matos**

Rua Nassin Agel, 505 - Centro, Catalão - Goiás – Brasil
CEP: 75701-050 Fone: (64) 3441-5036

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

13	Terno Moçambique Coração de Maria	**Capitão – Antônio Carlos Ribeiro**
14	Terno Moçambique Mamãe do Rosário	**Capitão – Diogo Gonçalves de Rezende**
15	Terno Moçambique Nossa Senhora do Rosário	**Capitão – Leonardo Costa Bueno**
16	Terno Catupé Santa Efigênia	**Capitão – Saulo Souza da Costa Júnior**
17	Terno Catupé Cacunda Nossa Senhora das Mercês	**Capitão – Antônio Alucimário da Silva**
18	Terno Catupé Cacunda Nossa Senhora do Rosário	**Capitão – Carlos Francisco Rosa da Silva**
19	Terno Catupé Filhos do Rosário	**Capitão – Elísio do Rosário Neto**
20	Terno Catupé São Benedito	**Capitão – Valdivino Rosa**
21	Terno Catupé Nossa Senhora Aparecida	**Capitão – Marcos Antônio de Jesus**
22	Terno Vilão Santa Efigênia	**Capitão – Lázaro Joaquim José da Silva**
23	Terno Vilão II – Nossa Senhora de Fátima	**Capitão – Eurípedes Luiz Severino**
24	Terno Vilão São Jorge Guerreiro	**Capitão – Ney Edvaldo Franco**
25	Terno Penacho	**Capitão – José Gercino Vitor**
26	Terno de Congo Prego	**Capitão – Elzon Arruda**

Parágrafo único – Para o recebimento do recurso autorizado cada um dos representantes deverá assinar termo de compromisso com o Município, se comprometendo a empregar os recursos recebidos somente em prol da melhoria das condições de apresentação dos seus respectivos ternos, devendo prestar contas em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente no exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE setembro DE 2023.

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Rua Nassin Agel, 505 - Centro, Catalão - Goiás – Brasil
CEP: 75701-050 Fone: (64) 3441-5036